

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E A EMPRESA O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME (MERCADÃO DA CARNE), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois, nº 370, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-210, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, Secretaria Municipal de Integração Social de Altamira e a Empresa **O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME (MERCADÃO DA CARNE)** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.623.513/0001-47, com sede na Rua São Francisco n.º. s/nº, Bairro Liberdade, na cidade de Altamira, estado do P a r á , CEP:68.375-348, telefone: (93) 99135-5708, email: bovinorte@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado por seu Proprietário Sr. OSVALDO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 3104929 PC/PA (2ª via) e CPF n.º604.912.482-53, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/nº, bairro Liberdade, na cidade de Altamira, estado do P a r á , em observância às disposições legais, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2022 até o dia 31/07/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PODER EXECUTIVO

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 31 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTAMIRA
CNPJ/MF Nº 18.142.506/0001-09
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CONTRATANTE

O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME (MERCADÃO DA CARNE)
CNPJ/MF Nº 03.623.513/0001-47
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: